|  |
| --- |
| **PLANO DE TRABALHO 2021** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS CADASTRAIS** | | | | | | | | | |
| **ENTIDADE EXECUTORA**  CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME | | | | | | | | | **CNPJ**  55.347.561/0001-53 |
| **ENDEREÇO COMPLETO**  Rua Major Rafael Leme, 254, Centro. | | | | | | | | | |
| **CIDADE**  Leme | | | | **UF**  SP | | **CEP**  13.610-130 | | DDD/FONE  19-3571-4826 | |
| **CONTA CORRENTE**  **41260-0** | **BANCO**  001 | | **AGÊNCIA**  **0766-8** | | | | **PRAÇA DE PAGAMENTO**  Leme/SP | | |
| **NOME DO RESPONSÁVEL**  BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN | | | | | | | **CPF**  361.223.158-85 | | |
| **CARTEIRA DE IDENTIDADE**  43.476.916-2 | | | | | **ÓRGÃO EXPEDIDOR**  SSP-SP | | | | |
| **CARGO**  PRESIDENTE | | | | | **PROFISSÃO**  BIOMÉDICA | | | | |
| **TÉCNICO RESPONSÁVEL**  TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA | | | | | **CARGO**  PSICÓLOGO SOCIAL | | | **N° de Registro no Conselho Profissional**  CRP: 06/125084 | |
| **N. INSCRIÇÃO COMAS**  05/2011 | | | | | **N. INSCRIÇÃO CMDCA**  04/2021 | | | | |
| **UNIDADE** | | | | | | | | | |
| **NOME**  **ABRIGO INSTITUCIONAL** | | **ENDEREÇO**  Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 – Bela Vista  CEP: 13611 –481 Leme/SP | | | | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO DO PROJETO** | | |
| **NOME DO PROJETO**  **PROGRAMA ABRIGO INSTITUCIONAL** | | |
| **PERÍODO DE EXECUÇÃO** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** *(De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)*  ***SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES***  Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse serviço é oferecido em duas unidades de atendimento, sendo uma na modalidade Abrigo Transitório e outra na modalidade Casa Lar.  - ABRIGO TRANSITÓRIO  Serviço com aspecto semelhante ao de uma residência, localizado na zona urbana e inserido na comunidade, que oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. O número máximo de atendimento nessa modalidade, conforme as Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social é de 20 (vinte) crianças e adolescentes.  - CASA LAR  Esse serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, com supervisão técnica, localizada em área residencial, dentro do padrão econômico da comunidade onde está inserida. A organização do serviço se dá em um ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionando vínculo estável entre a equipe de educadores e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, atendendo todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecendo oportunidades para a (re)inserção na família de origem ou substituta. O número máximo de atendimento nessa modalidade, conforme as Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social é de 10 (dez) crianças e adolescentes.  **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**  **Objetivo Geral**  Acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal e social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de (0) zero a (18) dezoito anos incompletos, mantendo grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Entidade Mantenedora é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando ao retorno ao convívio familiar ou à promoção de autonomia diante do desligamento por maioridade.  **Objetivos Específicos**  - Acolher e garantir proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos;  - Atender às premissas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no que se refere ao direito das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.  - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;  - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;  - Possibilitar a convivência comunitária;  - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;  - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;  - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.  - Possibilitar experiências que permitam aos acolhidos produzir outros sentidos para suas histórias de vida, considerando uma perspectiva na relação com sua história e com o tempo de acolhimento que potencialize suas escolhas e posturas diante da vida.  - Oferecer o atendimento máximo de até 10 (dez) crianças/adolescentes  - Atender às diretrizes do Manual de Orientações Técnicas e o do Reordenamento Institucional com diferentes modalidades.  - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;  - Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado. | | |
| **DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA**  Proporcionar subsídios financeiros para que a Entidade promova o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo Transitório de forma integral e com qualidade. | | |
| **IMPACTO SOCIAL ESPERADO**  Acolher Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, garantindo-lhes os direitos fundamentais e o exercício da cidadania. | | |

|  |
| --- |
| **JUSTIFICATIVA:**  São atendidas crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, garantindo aos acolhidos à efetivação da vivência de seus direitos considerando suas necessidades pedagógicas, físicas, mentais e respeitando suas histórias de vida visando junto a eles construir novas possibilidades e caminhos.  Atualmente a entidade acolhe e ampara 24 crianças e adolescentes em duas unidades: Abrigo Institucional com 02 bebês e 13 crianças e na Casa Lar com 07 crianças e 02 adolescentes.  A Casa do Menor Francisco de Assis oferece aos acolhidos um ambiente de cuidados facilitando o seu desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: desenvolvimento integral; superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação de sua história de vida, o fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.  O acesso ao serviço prestado pela instituição é realizado por determinação do Poder judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.  O serviço possui equipe técnica formada por: 01 Coordenador, 02 Psicólogas 02 Assistentes Sociais, 01 Pedagoga e 01 Nutricionista, oferecendo-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Essa equipe técnica elabora relatórios e organiza prontuários individuais dos acolhidos e também relatórios sobre todas as práticas do serviço.  Sendo a Casa do Menor Francisco de Assis um serviço de acolhimento institucional, deve seguir o documento de orientações técnicas que prevê as ações de trabalho em todo o país neste tipo de serviço, chamado “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” elaborado pelo Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e pelo Departamento de Proteção Social Especial (DPSE).  No referido documento explana-se sobre a importância da preservação da intimidade e da privacidade dos acolhidos, sendo assim tal documento presa a existência de moradias sem placas de identificação e análogas às demais residências da comunidade, ou seja, quanto mais parecido com um ambiente residencial familiar comum melhor será para a inserção social das crianças e adolescentes.  A entidade é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, buscando sempre que os acolhidos utilizem os equipamentos disponíveis no Município. Presta, também, ações de orientação e de educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento familiar, visando ao retorno ao convívio familiar, à inserção em família substituta e o desenvolvimento da autonomia, diante das especificidades de cada caso. |

|  |
| --- |
| **PÚBLICO ALVO**  Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. Deve ter no máximo 20 crianças e adolescentes encaminhados para Medida Protetiva de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme. |
| **INFRAESTRUTURA EXISTENTE**  A instituição encontra-se instalada em imóvel alugado, localizado em área residencial da cidade. A área total do terreno é de 1.370,00 m², composto de duas casas uma maior e outra menor, perfazendo uma área construída total de 441,15 m²; casa da equipe técnica, com sala da equipe técnica de atendimento, uma recepção, sala de projetos, um banheiro e uma lavanderia. Casa de moradia, com quatro dormitórios, um quarto para os bebês, duas salas de TV, uma sala de estudo, uma sala de educador e um banheiro para funcionários, três banheiros, uma cozinha, um refeitório e área de lazer interna e externa. Todas as instalações estão em perfeito funcionamento, conforme leis específicas exigidas. |

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO DAS METAS** |

**Metas Qualitativas**

|  |  |
| --- | --- |
| GARANTIA DE DIREITOS | Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. |
| SEGURANÇA DE ACOLHIDA | Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do acolhido e guarda de pertences pessoais; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente. |
| SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL | Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; Ter acesso à prática de esportes diversos; Ter acesso à cursos e programas de qualificação profissional e de inserção ao mercado de trabalho para os adolescentes nas condições de Jovem Aprendiz. |
| SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL | Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço; Avaliar o serviço; Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem. |
| ARTICULAÇÃO EM REDE | Articular com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; com programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias e com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Visar a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; a redução da presença de pessoas em situação de abandono e/ou vulnerabilidade; a proteção dos acolhidos e suas famílias; a construção da autonomia; inclusão dos acolhidos e suas famílias em serviços e com acesso a oportunidades; o rompimento do ciclo da violência e vulnerabilidade doméstica e familiar. |

**Metas Quantitativas**

Atender até 20 Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos.

**Atividades Desenvolvidas**

* + - Acolhida
    - Escuta
    - Estudo social
    - Visita domiciliar
    - Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento - PIA
    - Elaboração de relatórios e/ou prontuários
    - Orientação sociofamiliar
    - Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
    - Promoção de acesso a documentação pessoal
    - Apoio à família na sua função protetiva
    - Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
    - Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada
    - Informação, comunicação e defesa de direitos
    - Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio
    - Mobilização para o exercício da cidadania
    - Articulação da rede de serviços socioassistenciais
    - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
    - Articulação com outras políticas setoriais
    - Atividades comunitárias
    - Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

**Metodologia**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome das Atividades** | **Descrições das Atividades** | **Resultados Previstos** |
| Núcleo Esportivo | Futebol, Natação e outros esportes | Os resultados se voltam para o bem estar dos acolhidos, promoção de saúde física e mental, socialização, noções de disciplina e regras. |
| Núcleo Cultural e Lazer | Aulas de canto, sessões de cinema, teatros, circo, passeios diversos. | Desenvolvimento da capacidade cognitiva, socialização, acesso a conhecimentos diversos. |
| Atendimentos com as famílias | Orientações familiares realizadas no Abrigo ou visitas nas residências para acompanhamento e até orientações feitas por telefone. Realização de encaminhamentos quando necessário. | Reaproximação e fortalecimento de vínculos afetivos entre familiares e acolhidos, mudanças relacionadas a posturas dos familiares tendo em vista o benefício para a dinâmica familiar e para o acolhido, esclarecimento da situação judicial do processo de acolhimento, orientações quanto às regras de funcionamento do Abrigo. |
| Entrevista, pesquisa social e psicológica | Entrevistas com familiares dos acolhidos, aplicação de questionário para estudo psicossocial da família de origem e extensa, entrevista com indivíduos que possuem vínculo afetivo com o acolhido e que desejem mantê-lo | Identificação da situação psicossocial da família de origem/extensa a fim de conhecer a dinâmica familiar, os fatos que culminaram no acolhimento e providenciar encaminhamentos; entrevistas com acolhidos a fim de conhecê-los, bem como a suas habilidades e limitações; entrevistas com pessoas cujo vínculo com o acolhido é significativo a fim de fortalecer a relação. |
| Núcleo da Saúde | Consultas médicas em diversas especialidades, realização de exames, atendimentos odontológicos, atendimentos psicológicos e psiquiátricos | Garantia de direitos à saúde básica e especializada, garantia de tratamentos odontológico, ginecológico, dentre outros que possam contribuir no desenvolvimento físico, na produção de saúde e bem estar para a vida dos acolhidos. |
| Núcleo de Autonomia | Projeto Vida Autônoma e educação financeira, para os adolescentes dos 12 aos 18 anos incompletos. | Produção de relação autônoma por meio do ensino de atividades e tarefas domésticas, incentivo ao conhecimento de lugares e espaços públicos inicialmente acompanhados por educadores e, posteriormente, desacompanhados, problematização da noção de responsabilidade a fim de incentivar posturas conscientes diante de situações que exijam discernimento dos acolhidos, construção da noção de manuseio e uso do dinheiro de forma consciente. |
| Núcleo de Religiosidade | Liberdade para participação em Cultos religiosos para Crianças e Adolescentes dos 3 aos 18 anos incompletos. | Garantia do direito à liberdade de crença e religiosidade do acolhido, incentivo à participação em eventos religiosos caso expressem o desejo, produção de bem estar, socialização e vínculos afetivos. |
| Núcleo de Voluntariado | Projeto Fazendo Minha História Construir um álbum com histórias e peculiaridades dos acolhidos resgatando e ressignificando a história de vida. | Possuir um registro da sua vida e apropriação da sua história, contribuindo numa melhor forma de se relacionar consigo mesmo e com o mundo. Oportuniza espaço coletivo de atividades lúdicas para desenvolver criatividade e expressar seus sentimentos |
| Atendimento Psicológico | Realizam terapias semanais com os acolhidos entre 06 e 18 anos incompletos que apresentam maior demanda |
| Núcleo de Nutrição | Produção de cardápios balanceados embasados nas orientações de nutricionista, organização e higienização de utensílios domésticos e locais destinados à preparação e realização das refeições. | Aperfeiçoamento da higienização de utensílios e ambientes para alimentação, melhoria dos resultados de exames sanguíneos dos acolhidos, bem como de sua condição de saúde e peso adequado para cada faixa etária. |
| Núcleo de Aperfeiçoamento do Trabalho | Reuniões entre a equipe técnica, equipe de educadores, capacitações iniciais com funcionários novos, reuniões entre coordenação do serviço e diretoria de acolhimento, encontros de formação para colaboradores, participação da equipe técnica em cursos e palestras sobre temáticas da área do acolhimento institucional. | Aperfeiçoamento das relações de trabalho, discussão de casos de acolhidos, discussão das ações profissionais, produção de novas estratégias de trabalho, aperfeiçoamento do trabalho teórico e técnico visando ao desenvolvimento do trabalho prático da equipe, produção de voluntariado responsável através da formação de colaboradores com vistas à proteção da integridade psicológica dos acolhidos. |
| Núcleo de Articulação de Rede | Contato contínuo com a equipe do judiciário, emissão de relatórios/ofícios para a Vara da Infância e da Juventude do Município e órgãos da rede municipal de serviços, participação em reunião do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e COMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), Participação em reuniões com equipamentos de Rede. | Aprimoramento das relações de trabalho, da comunicação entre serviço de acolhimento, Poder Judiciário e órgãos envolvidos com a proteção do direitos da criança e do adolescente, melhoria no acesso a informações sobre família de origem/extensa, agilidade nos encaminhamentos necessários a familiares e acolhidos, aperfeiçoamento do conhecimento de leis para pleitear projetos e assegurar direitos dos acolhidos. |
| Núcleo da Assistência Social | Acompanhamento de benefícios sociais, encaminhamentos para redes de proteção familiar e individual, acompanhamento para solicitação de documentos, abertura de contas bancárias, encaminhamento a trabalho e a cursos profissionalizantes, mediação de relações de trabalho dos acolhidos com empregadores, elaboração de PIA’s (Plano Individual de Atendimento) e relatórios, orientações familiares e individuais a respeito de direitos sociais, agendamento de consultas médicas, realização de visitas. | Obtenção de benefícios para os acolhidos ou familiares, mudança na qualidade das relações familiares, obtenção de documentos para os acolhidos, possibilidade de melhoria de vida e produção de autonomia dos acolhidos inseridos no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes, participação no processo de educação financeira e uso responsável do dinheiro. |

**Indicadores de Avaliação**

* 1. **- Metas quantitativas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Indicadores** | **Instrumental** | **Periodicidade** |
| Atender até 20 Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. | Prontuários dos usuários | Mensal |

* 1. **-Metas qualitativas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Indicadores** | **Instrumental** | **Periodicidade** |
| GARANTIA DE DIREITOS | Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Semestral |
| Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Trimestral |
| SEGURANÇA DE ACOLHIDA | Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | Conforme demanda |
| Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno | Anual |
| Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Semestral |
| Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Trimestral |
| Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Mensal |
| Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno | Anual |
| SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL | Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Semestral |
| Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Trimestral |
| Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Mensal |
| Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno | Anual |
| SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL | Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Semestral |
| Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Trimestral |
| Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Mensal |
| Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno | Anual |
| ARTICULAÇÃO EM REDE | Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Semestral |
| Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. | Trimestral |
| Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. | Mensal |
| Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno. | Anual |

|  |
| --- |
| **RECURSOS HUMANOS** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **NOME** | **ESCOLARIDADE** | **ORIGEM DO RECURSO** | **FUNÇÃO** | **CARGA HR** | **REGIME DE CONTRATO** | **DATA DA CONTRATAÇÃO** |
| 01 - | ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA CONCEIÇÃO | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 19/11/2019 |
| 2 - | ANGELA CRISTINA ZAMBONI | SUPERIOR | Municipal/Estadual/Federal | PSICOLOGA | 220 | CLT | 24/02/2016 |
| 3 - | BRUNO CARLOS PEREIRA | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADOR | 180 | CLT | 08/09/2020 |
| 4 - | CAMILA AZEVEDO | SUPERIOR | Municipal/Estadual/Federal | AUX.R.H. | 220 | CLT | 16/11/2020 |
| 5 - | CARMEM SILVANIA GOMES DOS SANTOS LEITE | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | LÍDER EDUC. | 180 | CLT | 05/05/2017 |
| 6 - | CRISTINA ALVES CANDIDO DA SILVA | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 03/06/2018 |
| 7 - | DAIANE BARBOSA | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 19/03/2020 |
| 8 - | DAIANE CRISTINA POLIM FRANCISCON | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | BERÇARISTA | 180 | CLT | 23/12/2009 |
| 9 - | DEBORA CRISTINA DE NEGREIROS | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 21/02/2020 |
| 10 - | DEBORA FERNANDA STENCEL | MEDIO | Municipal/Estadual/Federal | BERÇARISTA | 180 | CLT | 04/10/2019 |
| 11 - | DEBORAH APARECIDA CARRARA | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | LÍDER EDUC. | 180 | CLT | 27/08/2019 |
| 12 - | DENIS CLAUS DE OLIVEIRA | SUPERIOR | Municipal/Estadual/Federal | PSICOLOGO | 220 | CLT | 17/03/2021 |
| 13 - | EDILENE FERNANDA DIONISIO | SUPERIOR | Municipal/Estadual/Federal | COORD.FINANC. | 220 | CLT | 11/11/2019 |
| 14 - | EDNA APARECIDA PIRES | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | BERÇARISTA | 180 | CLT | 20/09/2017 |
| 15 - | EMILENE CRISTINA RODRIGUES DOMICIANO | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | BERÇARISTA | 180 | CLT | 11/07/2016 |
| 16 - | FATIMA TEREZINHA DA SILVA BUENO | FUNDAMENTAL | Municipal/Estadual/Federal | COZINHEIRA | 220 | CLT | 03/12/2012 |
| 17 - | GERUZA SANTOS DUARTE | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 11/09/2019 |
| 18 - | GILSON ALEXANDRE BRAGIO | FUNDAMENTAL | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADOR | 180 | CLT | 27/04/2016 |
| 19 - | ISAURA DE MATOS BRANDÃO | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 08/06/2018 |
| 20 - | JANETE APARECIDA DOS SANTOS CAETANO | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | SUPERV.EDUC | 220 | CLT | 18/12/2019 |
| 21 - | JOÃO VITOR DO AMARAL REMUNHÃO | SUPERIOR CUR. | Municipal/Estadual/Federal | MONITOR | 180 | CLT | 04/05/2020 |
| 22 - | JOSENILDA PEREIRA DE FREITAS | FUNDAMENTAL | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 11/05/2015 |
| 23 - | MARCIA APARECIDA TUCKMANTEL | FUNDAMENTAL | Municipal/Estadual/Federal | LAVADEIRA | 220 | CLT | 22/11/2010 |
| 24 - | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | SUPERIOR | Municipal/Estadual/Federal | LÍDER EDUC. | 180 | CLT | 11/09/2014 |
| 25 - | MARIA TERESINHA PAROLIM DE OLIVEIRA | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | AUX ADMINIS | 220 | CLT | 01/09/2005 |
| 26 - | MARTA CRISTINA CIRILO DOS SANTOS | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 03/02/2017 |
| 27 - | PAULA MONTEIRO MORAES | SUPERIOR | Municipal/Estadual/Federal | ASSIST.SOCIAL | 150 | CLT | 04/09/2014 |
| 28 - | REGINA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | LÍDER EDUC. | 180 | CLT | 02/06/2009 |
| 29 - | RENATA APARECIDA CARDOSO LOURENÇO | FUNDAM.INC | Municipal/Estadual/Federal | LÍDER EDUC. | 180 | CLT | 05/06/2015 |
| 30 - | ROSA MARIA PONCIANO DA SILVA | FUNDAM.INC | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 15/01/2015 |
| 31 - | ROSEMEIRE APARECIDA MANHENTI | FUNDAM.INC | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 04/04/2014 |
| 32 - | SAMANTA CRISTINA DOS SANTOS | SUPERIOR | Municipal/Estadual/Federal | NUTRICIONISTA | 80 | CLT | 08/02/2021 |
| 33 - | SIOMARA SILVIA SANTORO DORIA | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | SUPERV.EDUC | 220 | CLT | 12/08/2015 |
| 34 - | SONIA SILVA DE LIMA | FUNDAMENTAL | Municipal/Estadual/Federal | COZINHEIRA | 220 | CLT | 01/03/2005 |
| 35 - | TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA | SUPERIOR/POS | Municipal/Estadual/Federal | PSICOLOGA | 220 | CLT | 25/07/2019 |
| 36 - | TATIANE CRISTINA DE SOUZA | MÉDIO | Municipal/Estadual/Federal | EDUCADORA | 180 | CLT | 19/03/2020 |
| 37 - | VANDA CRISTINA DA SILVA | SUPERIOR | Municipal/Estadual/Federal | ASSIST.SOCIAL | 116,5 | CLT | 20/02/2020 |

|  |  |
| --- | --- |
| **PREVISÃO DE RECEITA** | |
| **FONTE** | **VALOR ANUAL** |
| **Recurso Próprio** |  |
| **Recurso Municipal** | **17.100,00** |
| **Recurso Estadual** |  |
| **Recurso Federal** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **PREVISÃO DE DESPESA** | |
| **FONTE** | **VALOR ANUAL** |
| **Recurso Próprio** |  |
| **Recurso Municipal** | **17.100,00** |
| **Recurso Estadual** |  |
| **Recurso Federal** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** | | | |
| **Descrição** | **Valor mensal** | **Valor Anual** |
| Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios) | **R$ 1.200,00** | **R$ 14.400,00** |
| Material de Consumo (Gêneros alimentícios, medicamentos, material escolar, informática e escritório, produto de higiene pessoal e limpeza, combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção, gás, vestuário, manutenção de bens imóveis e móveis, para acondicionamento e embalagens, cama, mesa e banho, copa e cozinha, elétrico e eletrônico e outros matérias de consumo) | **R$ 225,00** | **R$ 2.700,00** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** | | | | | | |
| **Descrição** | **1 mês** | **2 mês** | **3 mês** | **4 mês** | **5 mês** | **6 mês** |
| **RH** | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| **Mat. Consumo** | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 |
|  | **1.425,00** | **1.425,00** | **1.425,00** | **1.425,00** | **1.425,00** | **1.425,00** |
| **Descrição** | **7 mês** | **8 mês** | **9 mês** | **10 mês** | **11 mês** | **12 mês** |
| **RH** | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| **Mat. Consumo** | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 |
| **1.425,00** | **1.425,00** | **1.425,00** | **1.425,00** | **1.425,00** | **1.425,00** |

**Leme, 29 de Junho de 2021.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Barbara Arsene Godoy Violin*** |  | ***Tamires Geórgia da Silva*** |
| ***Presidente*** |  | ***Técnico Responsável*** |